



INDICAÇÃO N° 728 /2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, NA PESSOA DO SR.
PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE
OLIVEIRA NETO, A
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE
DE TEMPO INTEGRAL NO
ASSENTAMENTO PALMARES II
NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
(TITO DO MST) - PT

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Indico que depois de cumprido rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, encaminhe – se ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito municipal Aurélio Ramos de Oliveira, com cópia ao senhor secretário municipal de obras, Roginaldo Rocha e a senhora secretária de educação, Maura Paulino. **Considerando a necessidade urgente de infraestrutura educacional e de cuidado infantil no assentamento Palmares II, no município de Parauapebas, e visando melhorar a qualidade de vida das famílias locais, apresentamos a seguinte indicação.**



Justificativa

O Assentamento Palmares 2 enfrenta uma demanda crescente por serviços de cuidado infantil devido ao aumento da população residente. Uma creche de tempo integral permitirá que os pais e responsáveis trabalhem ou busquem oportunidades de educação, sabendo que seus filhos estão seguros e recebendo cuidados adequados. Além do desenvolvimento infantil o atendimento na primeira infância é crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, impactando positivamente seu desempenho escolar futuro.

Espaço Já Destinado: A comunidade já possui um espaço reservado para a construção da creche, o que facilita a implementação do projeto e reduz custos, o espaço fica localizado na rua Fidel Castro Quadra Especial, ao lado da Escola de Ensino Infantil Salete Moreno Ribeiro.

Os arts. 4º, 29 e 30 da LDB estabelecem que a educação infantil (creche e pré-escola) vai de 0 a 5 anos de idade. A Constituição Federal também prevê que a oferta de creches e pré-escolas é destinada às crianças até 5 anos de idade.

Essa creche visa atender um público de acordo a normativa LDB, para bebês de 0 a 1 ano e 6 meses e para crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses.

Acreditamos que essa iniciativa contribuirá significamente para o desenvolvimento social e econômico do assentamento Palmares II e para melhoria da qualidade de vida de suas famílias.

Parauapebas, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
(TITO DO MST)
VEREADOR - PT